

ARQUITETURA HOSTIL E HERMENÊUTICA ÉTICA *Hostile architecture and ethical hermeneutics*

Leonardo Marques Kussler¹

RESUMO

Além do valor intrínseco da arquitetura, isto é, de ocupação do espaço e de expressão cultural e histórica de um povo, no presente artigo, propomo-nos a refletir sobre um problema que engloba a arquitetura, mas acaba por entrecruzar-se com aspectos da filosofia sociopolítica, a saber, a arquitetura hostil. Na primeira seção, apresentaremos alguns elementos da arquitetura tradicional e das implicações sociopolíticas da arquitetura hostil, perpassando aspectos da arquitetura como forma de expressão artística e ocupação do espaço. Na segunda seção, abordaremos a hermenêutica filosófica de Gadamer, em sua dimensão *ética*, considerando o controle e a exclusão de pessoas e a privatização de espaços públicos, propondo a necessidade de se compreender o mundo e ocupar espaços considerando o outro na equação. Com isso, esperamos poder contribuir com o debate da arquitetura hostil, que é recente, a partir de uma proposta de ética e alteridade presente na hermenêutica gadameriana.

Palavras-chave: Design urbano. Controle social. Direito à moradia. Ética hermenêutica.

ABSTRACT

Despite its intrinsic value, that is, of space occupation and cultural and historical expression of people, in this article, we propose to reflect on a problem that encompasses architecture, but ends up intertwining with aspects of sociopolitical philosophy, namely, the hostile architecture. In the first section, we will present some elements of the traditional architecture and the sociopolitical implications of hostile architecture, permeating aspects of architecture as a form of artistic expression and the space occupation. In the second section, we will discuss Gadamer's philosophical hermeneutics, in its ethical dimension, regarding the control and exclusion of people, and privatization of public spaces, proposing the need to understand the world and occupying spaces considering the other in the equation. With this, we hope to contribute to the debate on hostile architecture, which is recent, based on a proposal of ethics and otherness present in Gadamer's hermeneutics.

Keywords: Urban design. Social control. Right to housing. Ethics in Hermeneutics.

¹ Doutor em Filosofia pela UNISINOS. Pesquisador DCR/CNPq-FAPEPI – UFPI. leonardo.kussler@gmail.com.
✉ Rua Artur Renner, 934, Bairro São João, Montenegro, RS. 95780-000.

INTRODUÇÃO

Pensar sobre a arquitetura é sempre um desafio. O tema da arquitetura, enquanto tipo de expressão artística, foi debatido por inúmeros filósofos ao longo da história. É inegável o valor que as obras arquitetônicas têm, enquanto formas de manifestações artísticas e culturais, que retratam um período histórico, uma determinada civilização, uma forma específica de lidar com o espaço e sua ocupação material. Porém, não é apenas sobre esses elementos que gostaríamos de nos debruçar neste texto, visto que pretendemos abordar uma problemática que advém da arquitetura, mas também se entrecruza com a filosofia sociopolítica, a saber, da arquitetura hostil como forma de exclusão e disciplinamento social e de uma possível abordagem contrária, a partir da hermenêutica filosófica de Gadamer.

No presente artigo, o objetivo é, em um primeiro momento, abordar alguns tópicos relativos da diferenciação da **arquitetura tradicional** e das implicações sociais diretamente expressas no que se chama de **arquitetura hostil**. Para tal, mostraremos algumas definições da arquitetura como forma de expressão artística e de representação, com ou sem necessidade de validação utilitária. Posteriormente, trataremos sobre a dicotomia entre **processo arquitetônico**, que encerra o ato de criar e construir algo, e o **produto arquitetônico**, que trata do objeto que se materializa por meio do processo, visando, normalmente, integridade, beleza e utilidade. Em seguida, discutiremos sobre a **função social** dos espaços urbanos e rurais e sobre como este direito humano, garantido pela Declaração Universal de Direitos Humanos, ainda é um grave problema enfrentado no Brasil, juntamente à falta de moradias. Por fim, adentraremos no tema específico da **arquitetura hostil**, que se desdobra como forma insensível e intolerante de lidar com o outro, disciplinando lugares, espaços e corpos.

Na segunda seção, passaremos, rapidamente, por um panorama geral da hermenêutica e de seus desdobramentos tradicional e filosófico. Aqui, discutiremos como o foco da hermenêutica passou de técnica exegese e interpretação textual para um modo de filosofar a partir dessas interpretações. Posteriormente, refletiremos sobre o modo como Gadamer define e eleva a hermenêutica ao seu status filosófico, transcendendo os elementos de interpretação para além dos textos, incluindo, aqui, obras de arte em suas variadas formas de expressão, assim como a própria história, os seres humanos dela e as implicações presentes nos processos de compreensão. Partiremos da hermenêutica filosófica de Gadamer para argumentar que é possível extrair uma dimensão **ética** desta, atribuindo elementos de alteridade em quem se propõe a interpretar a realidade e também os problemas sociais incluídos nela, como é o caso da arquitetura hostil em relação ao direito à ocupação de espaços e à moradia. Defenderemos que um modo de compreensão mais hermenêutico da realidade acaba por se desdobrar em uma forma mais ética, adequada e altruísta de lidar com os problemas sociais.

TÓPICOS DA ARQUITETURA E IMPLICAÇÕES DA ARQUITETURA HOSTIL NA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS

Como uma das formas de expressão cultural e histórica de um povo, a arquitetura é um discurso imagético tridimensional que explicita conceitos, a forma de pensar e de materializar um constructo identitário. Segundo a categorização hegeliana, a **escultura**, como **forma de arte**, deve transformar uma matéria bruta em expressão do **espírito livre**, especialmente quando se converte em simbolismo presente em estátuas e templos para deuses, tendo um caráter de **utilidade** além de seu valor intrínseco e **em si para si** (HEGEL, 2003).

Porém, diferentemente da **escultura**, a **arquitetura** dá à matéria uma forma inorgânica e abstrata que parte da compreensão humana (HOULGATE, 2016).

Mas por que a arquitetura acabou sendo afastada dos principais estudos filosóficos, reduzida à metodologia e ao estudo de formas engenharia e de **construção** de objetos necessariamente úteis? Na visão contemporânea da arquitetura, entende-se que ela, por si só, apresenta um **valor artístico não representativo** que não precisa de validação utilitária (FISCHER, 2016). Pensemos, pois, no que representava a arquitetura clássica ocidental da Grécia e sua relação com uma proposta afirmativa de cultura e suposta **superioridade conceitual** com relação a outras nações – inclusive, sendo usada como parâmetro paradigmático da forma como se concebem elementos da arquitetura do Ocidente na contemporaneidade.

Resumindo a arquitetura, em suas mais variadas formas e representações, podemos concebê-la como 1) o **processo arquitetônico**, isto é, a ação de construir algo com determinadas técnicas, e como 2) o **produto arquitetônico**, ou seja, o que é criado e construído, o objeto materializado que, via de regra, serve para ser ocupado por outros objetos e/ou pessoas. Enquanto produto criado por determinado(s) método(s), o *corpus* arquitetônico propõe-se por três pilares principais, que encerram a **integridade**, a **beleza** e a **utilidade**. Se levarmos em consideração o aspecto social no Brasil, inclusive em termos legais, talvez o que mais importe seja a **função social** de um objeto arquitetônico. Aqui, entramos na necessidade de abordar a **função de moradia** de prédios, especialmente os abandonados, e podemos discutir sobre suas ocupações como resposta ao déficit habitacional brasileiro.

O direito à moradia, presente tanto na Declaração Universal de Direitos Humanos (ONU, 1948) quanto na Constituição Brasileira de

1988 (BRASIL, 1988), ainda é um grande problema a ser enfrentado no país. Após décadas com poucos investimentos na área habitacional, especialmente nas camadas mais pobres, do início da década de 70 ao final da década de 90, houve um decréscimo no déficit habitacional e uma notável melhoria na situação de acesso à moradia com programas sociais, implementados pelo governo, a partir do início dos anos 2000 (BONDUKI, 2008), com o fomento de projetos de subsídio habitacional por parte do então ministério das cidades. Obviamente, o problema do déficit habitacional está longe de ser resolvido, mas são inegáveis o avanço e a redistribuição residencial ao longo do Brasil todo, especialmente nas regiões sudeste e nordeste, mais assoladas pela falta de moradias nas camadas mais pobres da população.

A falta de moradia, em conjunto com a) o desemprego, que tem sido uma constante nos últimos anos, e b) os inúmeros imóveis abandonados, especialmente nas grandes capitais, gerou um movimento popular em prol da garantia do direito constitucional brasileiro à moradia. Levando-se em consideração que a **função social** de determinados prédios abandonados não estava sendo praticada, movimentos sociais, como o MTST, começaram a ocupar esses espaços – ainda existentes apenas por conta da especulação imobiliária e/ou falta de manutenção e eventual condenação estrutural – como forma de reivindicar o direito à moradia para essa população.

É claro que nem todos os casos se resolvem dessa forma e há inúmeras formas de reação a essa ação popular. Aqui, adentramos no tema da arquitetura que, em nome de uma suposta **segurança**, começa a pensar formas de afastar, excluir e expulsar **moradores indesejáveis** de áreas adjacentes a imóveis, com objetivo de evitar que ali residam. Como aponta um estudo realizado por Petty (2016), em 2014, houve um caso no sul da Inglaterra que chamou muita atenção a respeito dessa temática, quando proprietários de um prédio decidiram colocar **pinos**

de metais no chão, para que moradores de rua fossem fisicamente impossibilitados de ficar ali. Obviamente, não se trata apenas da área da arquitetura, visto que tais projetos incluem design, processos de engenharia de materiais e execução, mas, conceitualmente, tal problemática se encerra no âmbito da arquitetura, inclusive pelas palavras-chave.

Conceitualmente, a **arquitetura hostil** pode ser conhecida como **arquitetura defensiva** ou **arquitetura disciplinar**, todas encerradas no âmbito das formas de **arquitetura de controle**. Essas nomenclaturas são muito brandas, porém, revelam o intento da proposta dos projetos de construção hostis, que consistem em, basicamente, colocar elementos estruturais em espaços públicos para que estes não sejam mais usados de determinada forma por grupos sociais específicos. Quem nunca viu aqueles bancos de praça com barras de ferro no meio, para que moradores de rua não possam se deitar, ou pinos de metais em marquises, para que as pessoas não se abriguem ali? Trata-se, pois, de uma forma de **disciplinamento dos corpos** e de **biopoder na organização do espaço urbano**, como diria Foucault (2008; 2009), visto que o objetivo é controlar os corpos de pessoas no espaço público.

Em parte, isso se deve à **privatização dos espaços públicos**, movimento que ocorre em diversos lugares, já há algum tempo, por conta de instrumentos legais propostos e aprovados pelos conselhos municipais, que designam a **tutoria** de um espaço público a uma entidade privada e decide que determinados segmentos sociais não devem dali usufruir. De certo modo, a própria ideia de **estética arquitetônica da cidade**, na perspectiva capitalista e neoliberal contemporânea, determina que a mera presença de sem-tetos nas cercanias de um apartamento de luxo **não deve fazer parte daquele imaginário**, pois está fora de uma relação social com o capitalismo de consumo que dita o espaço público (GERRARD; FARRUGIA, 2015). A pobreza visível e visual não faz parte do espetáculo e do desempenho do capital e

dos espaços públicos arquitetônicos que, em tese, corporificam isso. Portanto, o projeto contemporâneo de arquitetura hostil acaba por excluir determinado grupo social porque redefine o próprio conceito de **espaço público** e, conseqüentemente, sua **ocupação**. Assim, nessa nova perspectiva, atada ao neoliberalismo econômico, só tem direito à propriedade privada e ao usufruto dos espaços públicos aqueles que têm condições de consumir nele.

Obviamente, há uma linha tênue entre a **proteção da propriedade privada**, com aspectos de segurança e projetos que visam protegê-la – como muros, cercas e tantos outros recursos de proteção –, e a **hostilização do espaço público**, que é um comportamento seletivo, excludente e intolerante, que restringe o **ser-no-mundo** que mais é um **ser-em-determinado-lugar**. Isso ocorre porque, por vezes, a divisão do particular/privado e público/comum é muito difícil de ser tratada, seja social, legal e conceitualmente. Além disso, tal problema também se encerra dentro de uma visão de mundo que implica a dicotomia presente nos diferentes estratos sociais, que, com uma curva ascendente de distanciamento e de desigualdade, traz consigo diversos problemas sociais. De acordo com Licht (2017), nos últimos anos, a proposta de excluir comportamentos e pessoas **indesejáveis** migrou para a esfera pública, de modo que se pode falar em **planejamento defensivo** e **arquitetura urbana defensiva**, por exemplo.

Diferentemente, pois, das ações que visam hostilizar os espaços públicos e privados, com estruturas de afastamento humano, com um viés um tanto problemático e segregador, há, também, os projetos de **arquitetura defensiva**², que se concentram na proteção

2 Diferenciamos, aqui, os termos **arquitetura hostil** e **arquitetura defensiva**, visto que o primeiro se refere aos projetos que visam o afastamento e/ou condicionamento de seres humanos de espaços urbanos (públicos e privados), enquanto que o segundo relaciona-se aos projetos que visam defender determinados espaços de ataques militarizados, especialmente aqueles com carros-bomba, impactos estruturais diretos e indiretos.

de determinados ambientes. Podemos perceber isso quando vemos estruturas cilíndricas de concreto e metal no perímetro de prédios públicos, assim como grandes vasos de flores permanentes e/ou tonéis cheios de água, no intuito de proteger estruturas de danos provenientes de explosões de bombas, colisões etc. (HINMAN, 2016). Certamente, diferentemente dos projetos de **arquitetura hostil**, os de **arquitetura defensiva** são importantes e necessários, pois visam a proteção de determinado espaço arquitetônico e das pessoas que ali estão.

Com base no que discutimos aqui, na próxima seção, tentaremos mostrar como a abordagem da hermenêutica filosófica de Gadamer pode nos ajudar a pensar em respostas menos combativas e mais amistosas no que diz respeito ao contato com o **outro** na coexistência de um mesmo espaço, seja ele privado ou público. Explicitaremos alguns elementos da hermenêutica tradicional e o modo como a interpretação gadameriana nos permite transcender a esfera do texto escrito para compreender fenômenos sociais mais complexos, como o da questão do existir no espaço e coabitar em um mesmo ambiente urbano.

A HERMENÊUTICA ÉTICA PODE NOS AJUDAR A PENSAR NO OUTRO E SUA RELAÇÃO COM O ESPAÇO?

A hermenêutica, enquanto teoria da boa interpretação, é uma proposta que se articula há séculos, desde seus primórdios na filosofia grega antiga, sua reapropriação durante o período medieval da filosofia, em que assumiu papel preponderante na exegese bíblica. Posteriormente, foi desenvolvida por pensadores como Dilthey e Schleiermacher, elevando o patamar da hermenêutica ainda metodológica a concepções que engendraram a historicidade e a

possibilidade de se considerar a hermenêutica como algo universal em termos de uma metodologia própria das ciências humanas (MANTZAVINOS, 2016).

Na perspectiva da hermenêutica tal como é proposta por Gadamer (1990), parte-se do pressuposto de que esta não se restringe a uma mera **teoria**, tampouco pode ser reduzida à tradicional **interpretação textual**. Diferentemente de boa parte dos hermeneutas contemporâneos – aqui inclusos Ricoeur e Rorty, por exemplo –, Gadamer não se atém exclusivamente aos textos, colocando em xeque a posição subalterna da hermenêutica como uma **ferramenta de análise e crítica textual**. Assim, a hermenêutica tal como Gadamer propõe é uma forma de **compreender** as coisas, e, nesse processo, retornar a si mesmo como uma forma de processo de exercício dialético de interpretação e compreensão do todo. Enquanto a hermenêutica mais tradicional propõe o foco nos textos e suas teorias a partir da interpretação destes, Gadamer aposta sua tese na abertura do exercício de compreender a arte, a história, a linguagem e seus impactos em cada um de nós.

Quando Gadamer fala da importância de se considerar os clássicos na literatura, na pintura, na escultura, na arquitetura, não está classificando-os hierarquicamente. Trata-se, pois, de uma forma de mostrar que, nessas diferentes formas de manifestação cultural, há um **fundo de verdade** que perpassa a história, e, conseqüentemente, continua ecoando em nossos seres e fazendo sentido em toda época. Nas palavras de Grondin (2012), a obra de arte, para Gadamer, possui uma espécie de **valência ontológica**, pois faz com que se perceba o **ser que se realiza na obra**. Gadamer (1990) fala da experiência da obra de arte como uma forma de produzir um **crescimento de ser** (*Seinszuwachs*), pois permite que o sujeito que a interpreta e se esforça por compreendê-la tenha uma **experiência ontológica**, visto que não interpreta apenas o que se representa em uma obra de arte, mas a **verdade que nela é dita**.

Outro aspecto extremamente relevante na hermenêutica filosófica de Gadamer é o **diálogo**, que está presente em toda forma de experiência de compreensão. Além disso, o aspecto do diálogo está diretamente relacionado ao contato com o **outro**. Aqui, adentramos tanto na esfera da **alteridade** quanto na da **ética**, pois o diálogo em questão aborda a necessidade do outro para que seja possível exercer-se a dialética-dialógica e se ter outros pontos de vista para serem levados em consideração ao corroborar um conceito sobre algo. De acordo com Schmidt (2008), o tema da ética permeia a produção gadameriana desde muito cedo, já presente, especificamente, em sua tese sobre a **ética dialética platônica**, de 1931, desdobrando-se em uma forma de **filosofia prática**, que considera que uma das funções da filosofia seja justamente a de tornar alguém mais preparado para tomar decisões e fazer escolhas na vida que sejam mais acertadas, prudentes e virtuosas.

Quando Gadamer escreve sobre a experiência da obra de arte, na primeira parte de “Verdade e Método I”, refere-se, também, ao processo de modificação existencial envolvido no sujeito que se relaciona, dialoga e se deixa modificar pelo objeto. Assim, toda forma de compreensão, na visão de Gadamer, é uma forma de **conhecimento implicado à ação**, visto que “o conhecimento que a hermenêutica descreve não deixa o conhecedor intocado. Na verdade, a compreensão não é, em primeira instância, algo cognitivo, mas verifica-se na mudança que efetua em quem compreende” (SCHMIDT, 2008, p. 38). Isso mostra que o modo como Gadamer propõe o exercício dialético de compreensão, que vai e volta em direção à compreensão da **verdade das coisas**, tem um impacto existencial direto em quem passa por determinada experiência. Para ajudar a pensar sobre isso, podemos usar o exemplo da forma como nos sentimos após vermos uma pintura em um quadro, uma escultura, um projeto arquitetônico, uma instalação, assistir um

filme, ouvir uma peça musical, ler um texto literário, entre outras formas de expressão artística, e sermos despertados a pensar em algo que, direta ou indiretamente, estava presente naquele objeto e/ou nos remeteu por meio de seu discurso. Após uma experiência de interpretação, entendimento e compreensão de um objeto artístico, cada sujeito se modifica, pois a **educação estética** tem algum impacto no âmago de cada um.

No momento em que se compreende que a) toda forma de experiência hermenêutica modifica o sujeito e b) a hermenêutica não se restringe à interpretação de textos, é possível perceber que podemos pensar no **outro** como necessário para constituição de nosso modo de ser no mundo. Assim, no processo de pensar o lugar e o espaço que ocupamos no mundo, o ambiente no qual vivemos, ao considerarmos a perspectiva e o direito de outros seres humanos de terem acesso à vida justa e equânime em um dado espaço, não é possível excluir o outro da equação de uma vida urbana ética. Ao constatar que existe um plano de desenvolvimento socioeconômico que a) não leva em consideração problemas como o déficit habitacional, especialmente no que se refere à realidade contemporânea brasileira e b) exclui pessoas do seu direito humano de acesso à moradia e utilização de espaços públicos, é tarefa – de quem se compromete em compreender melhor o mundo – tentar incluir os excluídos e repensar a organização socioarquitetônica.

Em um embate entre as propriedades privada e pública, por exemplo, e, especificamente, no que se refere à utilização destas, pode-se levar em consideração o que Gadamer (apud GRONDIN, 1991, p. 160) afirma ser a essência da própria hermenêutica, ao dizer que “a possibilidade de que o outro tenha razão é a alma da hermenêutica”. O outro pode ter razão no que diz respeito ao conhecimento, mas também no que tange ao seu modo de **ser-no-mundo**, isto é, o modo como existe e se propõe em determinado espaço ou ambiente. Alguém

que trata com indiferença um ser humano pelo simples fato de ser este um morador de rua, que faz dos espaços públicos sua moradia por falta das mínimas estruturas básicas para uma vida humana digna, não é alguém que compreende realmente a si mesmo, as coisas e o mundo que o circunda. A incapacidade de diálogo também é perceptível, pois, pela impossibilidade de compreender o outro que existe e se encontra em situação de vulnerabilidade social.

Há, na hermenêutica de Gadamer, um tipo raro de processo de **compreensão**, que leva em consideração aspectos **logopáticos**, isto é, racionais e emocionais, diferentemente dos processos de **entendimento**, de ordem cognitiva, que normalmente são representados exclusivamente pela razão. É por isso que se pode falar de uma **hermenêutica ética**, que leva em consideração aspectos da realidade histórica, social e econômica no processo de compreensão, que deve considerar elementos do espaço urbano, do ambiente e daqueles que ali vivem e os valores relativos a estes. A compreensão considera a dimensão empática também ao perceber que o outro tem direito não apenas de ter razão, mas de viver com o mínimo de dignidade. É por isso que o exercício hermenêutico realmente filosófico, tal como proposto por Gadamer, passa, necessariamente, por uma reflexão acerca de nossos **pré-conceitos** com relação às coisas, isto é, o modo como compreendemos o mundo a partir de nossa **tradição**, de nosso *modus vivendi*. Isso significa que uma boa prática hermenêutica e, conseqüentemente, filosófica, implica dar-se conta das próprias limitações, do lugar de onde se fala, do momento histórico e das condições financeiras em que se vive. Dito de outra forma, quem é incapaz de realizar o exercício hermenêutico-filosófico de reconhecer o outro também é desprovido da possibilidade de tolerar, respeitar e aceitar a diversidade social em suas variadas formas.

Pensando nas ações, por parte do Estado, para lidar com a ocupação dos espaços por determinadas pessoas, vejamos, por exemplo, o investimento de municípios, estados e união em obras públicas que colocam, já há alguns anos, pedras pontiagudas e outros recursos para impedir que moradores de rua ali se instalem. Essa é uma forma de expressão de arquitetura hostil usada como dispositivo de exclusão social, sem promover alguma ação para resolver o problema da ocupação dos espaços urbanos, da falta de moradias, de condições mínimas de vida em sociedade, que requerem o direito e o acesso à moradia. Isso mostra uma incapacidade para, em geral, tratar das questões do ser humano com um mínimo de empatia para com os outros. A forma como o Estado brasileiro atua, nesses casos, não ajuda a resolver o problema do déficit habitacional e cria um ambiente de negação, hostilidade e exclusão social, que, em resposta, gera violência, um sentimento de repulsa – tanto por parte de quem exclui quanto por quem é excluído – e de um aumento da sensação de estratificação social. O modo de agir negando o outro é o *modus operandi* da intolerância, do preconceito, do autoritarismo, que, sem raciocinar para além da esfera da **racionalidade técnica**, produz apenas barbárie e horrores desmedidos e insensíveis. Isso é totalmente oposto ao que propomos ao tentar compreender a realidade a partir do viés ético da hermenêutica filosófica gadameriana, que, por definição, presta-se a olhar, escutar e acolher o outro, o diferente.

Obviamente, se pensarmos em termos de **tolerância**, há limites para a aceitação do outro, visto que, paradigmaticamente, não é salutar que sujeitos e sociedades destes aceitem os modos de ser da intolerância – tanto na esfera privada quanto na esfera pública. Contudo, no que concerne aos projetos de arquitetura hostil promovidos pelo Estado e também por iniciativa privada, o intolerante da história acaba por ser o poder estatal, quem o representa ou por ele é amparado, e

não pessoas, que, do outro lado, são injustiçadas, desumanizadas e descartadas, como se não fizessem parte do grupo social. Podemos dizer, assim, que quem não tenta reconhecer os problemas alheios, age de forma insensível e/ou com indiferença, sendo egoísta a ponto de negar a possibilidade de o outro ter razão, direito, condições mínimas à existência. Do ponto de vista hermenêutico, tal como aqui defendemos, ao negar o outro de forma tão brutal, a ponto de não lhe conceder o direito de ocupar um lugar no mundo, justamente por não ter a garantia do acesso à moradia, junto à atribuição da função social desta, ou de existir em determinado espaço, adquire-se um modo de ser **incapaz de compreender o outro**.

Por fim, podemos afirmar que há inúmeros projetos que, diferentemente da postura de exclusão do outro, daquele menos favorecido, que não tem acesso a um direito humano tão básico como o da ocupação de espaços urbanos e, preferencialmente, o da moradia, tentam, mesmo que parcialmente, dar respostas à problemática. Um deles seria a proposta de moradias a baixo custo para o estrato menos favorecido da população, custeado pelo Estado, assim como o projeto de **locação e moradia social**, já praticado em outros países, que ofereceria espaços para que famílias possam habitar (BALBIM, 2015). Projetos que acolhem o outro têm uma aproximação muito maior com o que propomos do ponto de vista da hermenêutica ética de Gadamer, pois apresentam-se com intuito de compreender o modo de ser do outro, especialmente em suas fragilidades. Quem promove uma experiência hermenêutica realmente filosófica é tocado e modificado por tal, de modo que se deixa afetar pelo diferente, pelo outro que tem direito a uma vida minimamente digna. Em última análise, propor que elementos da hermenêutica ética possam ajudar a pensar o outro, a reconhecer o diferente e aprender a enxergar outros seres humanos em seus lugares de direito no mundo pode, talvez, sensibilizar o modo

de ser das pessoas, tornando-as mais altruístas e éticas, capazes de acolher outras formas de ser nos diferentes espaços.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo da história, a arquitetura teve inúmeras contribuições à sociedade, seja do ponto de vista propriamente projetual ou a partir da perspectiva crítica e artística alimentado por esta. Contudo, quando pensamos sobre o avanço da **arquitetura tradicional**, percebemos que também teve contribuições negativas, especialmente no que diz respeito à sua utilização meramente técnica, lastreada pela razão instrumental, que, junto às engenharias, produziu, por exemplo, parte dos horrores arquitetônicos da guerra. Pensar na arquitetura, hoje, mais do que nunca, cientes de nossa historicidade – tal como propõe e solicita a hermenêutica filosófica de Gadamer –, nos impele a refletir sobre temas que revelam o impacto do poder instrumental da materialização dos projetos de hostilização dos espaços públicos e privados, especialmente nos ambientes urbanos, mas não restritos aos grandes centros.

Na primeira seção, mostramos, rapidamente, alguns elementos que definem a arquitetura tradicional, seja para compreendê-la como arte, como processo de representação, que pode elencar utilidade expressa ou não. Além disso, tratamos da dicotomia entre o processo arquitetônico e o produto arquitetônico, que, respectivamente, levam em consideração o ato de criar e projetar algo e o objeto criado/projetado, que, em geral, integram aspectos da beleza, da integridade e/ou da utilidade. Na sequência, tratamos sobre um aspecto muito importante no que diz respeito à ocupação dos espaços públicos e privados, rurais e urbanos, que é o da **função social**, e o direito à moradia, que é uma grande mazela social brasileira. Por fim, definimos e refletimos acerca

de uma forma de priva(tiza)r espaços públicos e disciplinar os corpos individuais e sociais de existir neles, a saber, a **arquitetura hostil**, que, como vimos, ressalta-se como forma insensível e intolerante de negar o outro e sua forma de ocupação de lugares e espaços.

Na segunda seção, abordamos alguns aspectos da definição de hermenêutica tradicional, que se reduz à teoria da boa interpretação textual, assim como de seu desdobramento na hermenêutica filosófica tal como proposta por Gadamer, que transcende a noção de interpretação apenas de textos e abre-se à compreensão de obras de arte, da história e de elementos da vida dos sujeitos que nela existem. Com base nisso, propusemos uma leitura de um viés ético que pode ser extraída da hermenêutica filosófica gadameriana, que leva em consideração a compreensão do outro como sujeito, e não como indivíduo, que possui vontades, razões, formas de vida a serem respeitadas de forma tolerante. Por fim, argumentamos que uma forma de compreender a realidade de forma mais totalizante passa – guardados os limites da tolerância – pela **aceitação** e/ou pela simples **não exclusão** do outro, que, aqui, se traduz pelo direito de ocupar espaços e ter acesso ao seu lugar no mundo. ○

REFERÊNCIAS

- BALBIM, Renato. **Serviço de moradia social ou locação social: alternativas à política habitacional**. Brasília: Ipea, 2015.
- BONDUKI, Nabil. Política habitacional e inclusão social no Brasil: revisão histórica e novas perspectivas no governo Lula. **Revista Eletrônica de Arquitetura e Urbanismo**, n. 1, p. 70-104, 2008.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Centro Gráfico, 1988.

FISCHER, Saul. Philosophy of Architecture. In: ZALTA, Edward (Ed.). **The Stanford Encyclopedia of Philosophy**. Palo Alto: Stanford University Press, 2016.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população**: curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

GADAMER, Hans-Georg. **Gesammelte Werke – Band 1 – Hermeneutik I**. Tübingen: J.B.C. Mohr (Paul Siebeck), 1990. 495p.

GERRARD, Jessica; FARRUGIA, David. The 'lamentable sight' of homelessness and the society of the spectacle. **Urban Studies**, v. 52, n. 12, p. 1-15, 2015.

GRONDIN, Jean. **Einführung in die Philosophische Hermeneutik**. Darmstadt: Wiss. Buges, 1991.

GRONDIN, Jean. La dimension métaphysique de l'herméneutique. In: PORTOCARRERO, Maria Luiza; UMBELINO, Luis Antônio; WIERCINSKI, Andrzej (Dir.). **Hermeneutic Rationality – La rationalité herméneutique**. Berlin: Lit-Verlag, 2012. p. 17-30.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **Vorlesungen über die Philosophie der Kunst**. Ed. A. Gethmann-Siefert. Hamburg: Felix Meiner Verlag, 2003.

HINMAN, Eve. Defensive Design: Design for Security and Mitigating Potential Terrorist Attacks. In: KANAANI, Mitra; KOPEC, Dak. **The Routledge Companion for Architecture Design and Practice: Established and Emerging Trends**. New York; London: Routledge, 2016. p. 361-378.

HOULGATE, Stephen. Hegel's Aesthetics. In: ZALTA, Edward (Ed.). **The Stanford Encyclopedia of Philosophy**. Palo Alto: Stanford University Press, 2016.

Arquitetura hostil e hermenêutica ética
Leonardo Marques Kussler

LICHT, Karl de Fine. Hostile urban architecture: A critical discussion of the seemingly offensive art of keeping people away. **Etikk i praksis: Nord Journal of Applied Ethics**, v. 11, n. 2, p. 27-44, 2017.

MANTZAVINOS, C. Hermeneutics. In: ZALTA, Edward (Ed.). **The Stanford Encyclopedia of Philosophy**. Palo Alto: Stanford University Press, 2016.

ONU – Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Paris, 1948.

PETTY, James. The London Spikes Controversy: Homelessness, Urban Securitisation and the Question of 'Hostile Architecture'. **International Journal for Crime, Justice and Social Democracy**, v. 5, n. 1, p. 67-81, 2016.

SCHMIDT, Dennis J. Hermeneutics as Original Ethics. In: SULLIVAN, Shannon; SCHMIDT, Dennis J. **Difficulties of Ethical Life**. New York: Fordham, 2008. p. 35-50.

Submetido em Julho de 2019.
Revisado em Novembro de 2019.
Aceito em Abril de 2020.